

9ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA – SP
Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0001496-95.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Andre Luiz da Silva da Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EBENEZER PAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PADARIA LTDA EPP, CNPJ. 05.680.885/0001-10, na pessoa de seu representante legal, que PANIFICADORA ILHARIM LTDA ajuizou-lhe a ação de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o PAGAMENTO da quantia de R\$ 11.661,28 (fevereiro/2022), conforme fls. 3, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 04 de abril de 2024.

4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA – SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA. Processo: nº 0016155-90.2017.8.26.0161. Requeridos: SALEMCO BRASIL PETROLEO LTDA, LUIZ EDUARDO SALEM, MARIA CECILIA SALEM, RITA DE CÁSSIA SALEM HAWAT. Apartamento com a área útil de 273,762m², com 04 vagas de garagem no Jardim Paulista: Rua Brás Cardoso, nº 639, São Paulo/SP - Contribuinte nº 041.002.0145-1. Descrição completa na Matrícula nº 111.708 do 04º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 5.543.387,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 3.326.037,20 (60% do valor de avaliação) (sujeitos a atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/05/2024 às 10h20min, e termina em 21/05/2024 às 10h20min. 2ª Praça começa em 21/05/2024 às 10h21min e termina em 10/06/2024 às 10h20min. Ficam os requeridos SALEMCO BRASIL PETROLEO LTDA, LUIZ EDUARDO SALEM, MARIA CECILIA SALEM, RITA DE CÁSSIA SALEM HAWAT, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores DVAR DE OLIVEIRA CRUZ, BELMIRO SEVERINO COELHO, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON LOUVRE, MARCO ANTONIO DOS SANTOS, MINISTÉRIO DA FAZENDA, JOSE ARIMATEA PEREIRA DE SOUZA, JOSIAS DE OLIVEIRA, GEOVANE DE PONTES DA SILVA, GENILIO BISPO DOS SANTOS, GILSON ROBERTO VASSAO LOBATO, NELSON PEDROSO, WILIAM RICARDO PEREIRA, JOSE BENEDITO MARQUES, ALEX APARECIDO CORREIA DA SILVA, ELIAZER FRANCO EDMUNDO, CICILIANO DOMINGOS DO AMARAL JUNIOR, credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados o(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/04/2019.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 13/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e embutidos para alimentação escolar do Município ABERTURA DIA: 19 de abril de 2024 às 8:00hs DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 05/04/2024 INFORMACOES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bl.org.br e www.scpalmeiras.sp.gov.br Santa Cruz das Palmeiras, 04 de abril de 2024. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Aviso de ABERTURA de Licitação Pregão Eletrônico nº. 014/2024 – Processo Administrativo Licitatório nº 037/2024 Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais de escritório e papelaria. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 18/04/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2024 às 08h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-e-licitacao - Informações e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br, Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000511-55.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MERCADO E AÇOUGUE JB EIRELI (CNPJ/MF sob o n.º 25.149.703/0001-07), que MERCADO DE BALANÇAS CAPITAL EIRELI EPP requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$13.034,22 (Dezembro/2023). Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0039771-73.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALESSANDRA GARCIA NOGUEIRA LUCIO, RG 20.455.596-6 e CPF 148.452.598-18 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Junta Educacional do Estado de São Paulo - Colégio Batista Brasileiro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 26.067,04 (Julho/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005837-55.2022.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Rosa Monteiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) ORIGINAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.544.763/0001-57, que CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA lhe ajuizou uma ação de COBRANÇA - PROCEDIMENTO COMUM, objetivando a condenação do réu ao pagamento da quantia R\$3.062.865,00, corrigido monetariamente e acrescido de juros, à título de reparação civil contratual, além das demais cominações de estilo. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia. No caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 27 de março de 2024.

Edital de 1º e 2º Leilão dos Direitos e obrigações que o executado possui de acordo com o Instrumento Particular de Compra e Venda do bem imóvel e para intimação do executado ANDERSON TEIXEIRA VICENTE (RG. n.º 33.234.873, CPF 293.409.328-76). Os Titulares de Domínio JOAO MOREIRA JORDAO (CPF 089.852.948-49), sua esposa MARIA EDNA ALVES JORDAO (CPF 039.768.688-64), LOURDES VIEIRA DE MATOS DA SILVA; VALDOMIRO MATOS DA SILVA (CPF 116.485.538-77); RICARDO MONTEIRO BEZERRA (CPF 116.484.928-00), e ALEXANDRE MATOS DA SILVA (CPF 84.668.355-04), bem como suas cônjuges, se casados forem; A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - DEPARTAMENTO DA RECEITA COORDENADORIA DE DIVIDA ATIVA, e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 1006098-44.2016.8.26.0609/01, movida por CICERA GLEICIANIA TEIXEIRA VICENTE (RG.36.571.022-2, CPF.328.909.111). O Dr. RAFAEL RAUCH, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Taboão da Serra/ SP na forma da lei, etc., no ato do art. 887, § 3º do CPC, FAZ SABER levar a leilão o bem abaixo descrito através do portal de leilões online da Argon Network Leilões www.argonnetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que Segue: BEM: IMÓVEL - Os Direitos e obrigações que o executado possui de acordo com o Instrumento Particular de Compra e Venda de um terreno e suas respectivas benfeitorias, situados na antiga Rua Antonio Prado, atual Rua Joaquim Jose da Silva Xavier nº 103, constituído pelo lote 07-B da quadra A do loteamento denominado cidade Interpaz, bairro dos Camargos, em zona urbana, distrito, município e comarca de Taboão da Serra, medindo 5,25 metros de frente da atual Rua Jose Joaquim da Silva Xavier nº 103, 31,50 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha, 30,04 metros do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 8,10 metros, encerrando a área de 202,45 metros quadrados, descrito em área maior na matrícula 21.727, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra/SP. Cadastro na Prefeitura local: 362326413280233000002. Código 0001308. AVALIAÇÃO: R\$300.000,00 - Agosto/2016; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$427.971,60 - fevereiro/2024. DEBITO EXEQUENDO: R\$407.074,27 - 07/02/2024 (fls.470/471); LANÇAMENTOS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA: R\$14.829,77 - fevereiro/2024. LANÇAMENTOS NAO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA: R\$1.304,10 - fevereiro/2024. DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 12 de Abril de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 17 de Abril de 2024, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 07 de Maio de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizada. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPD). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argon Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1459, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado cientificando o bem ser avaliado em estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPD). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficial onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argonleiloes.com.br e phillipe_omella@argonleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonnetworkleiloes.com.br, clicando e executado ANDERSON TEIXEIRA VICENTE. Os Titulares de Domínio JOAO MOREIRA JORDAO, sua esposa MARIA EDNA ALVES JORDAO; LOURDES VIEIRA DE MATOS DA SILVA; VALDOMIRO MATOS DA SILVA; RICARDO MONTEIRO BEZERRA, e ALEXANDRE MATOS DA SILVA; bem como suas cônjuges, se casados forem; A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - DEPARTAMENTO DA RECEITA COORDENADORIA DE DIVIDA ATIVA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 03 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006105-47.2013.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Sartor Astolph, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) HIDRAUPARTNER SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA ME, CNPJ 09.220.837/0001-10, com endereço à Rua Valentim Tozzi, 92, Jardim Boa Esperança, CEP 13411-069, Piracicaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil Sa para execução do valor de R\$ 9.691,74 (valor de março/2013) referente ao contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro de nº 141.254 celebrado em 12/09/2008. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.691,74 (valor de março/2013), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuada o pagamento, será realizado, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. O PRAZO DE EMBARGOS é de 15 DIAS, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Na ausência de manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 21 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000102-92.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ADILSON RAMOS SOUSA vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, CNPJ nº 03.561.228/0001-49, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$ 125.791,78 (Dez/23). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000975-06.2021.8.26.0125 A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capivari, Estado de São Paulo, Dra. LUCILLANA LUIA ROOS DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA PAULA SAVOY STENICO MENEÇON, CPF 120.831.248-04, e seu cônjuge, se casada for, que na 1ª Vara da Comarca de Capivari, SP tramitam os autos de "Cumprimento de sentença - Inadimplemento inaduidades sob nº 0000975-06.2021.8.26.0125, tendo por exequentes Jorge Vilas Boas Tavares e como executados Douglas Meneçon e Vanessa Aparecida da Silva. Em referida autuação ocorreu a PENHORA da parte ideal de 1/18 (um dezoito avos) do imóvel pertencente ao executado, objeto da matrícula nº 5.340 CRI de Capivari, SP - qual seja: um lote de terreno sob nº 08 da quadra "A" do loteamento denominado "Jardim Nova Aparecida", no município de Capivari, SP, com área de 250m², onde foi construída uma casa residencial que recebeu o nº 90 da Rua Ana Maria das Dores Goes. Foi nomeado como depositário Douglas Meneçon. Considerando que ANA PAULA SAVOY STENICOMENEÇON é condômina de referido imóvel, e encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, quanto a referida penhora e para os atos e termos da referida autuação, pelo o que fica ANA PAULA SAVOY STENICO MENEÇON e seu cônjuge, se casada for, intimada(o)s nos termos acima. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capivari, aos 12 de março de 2024. P-04e05/04

2ª Vara Cível de Jacaré EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Brique Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de intimação, nos autos do cumprimento de sentença nº 0001245-77.2022.8.26.0292, e que por este meio intima-se a parte executada ALAN VICENTE TEODORO – CPF: 397.739.098-83, que atualmente encontra-se em lugar incerto ou não sabido, acerca do bloqueio, via sistema SISBAJUD, do montante de R\$ 17.790,62, demonstrado nos autos às fls.118/120. Fica, ainda, a partir da publicação e afixação deste, intimado o executado acima mencionado, do prazo de 5 (cinco) dias para o oferecimento de impugnação a contar do decurso do prazo previsto no presente edital. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacaré, aos 21 de março de 2024. P-05e06/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002440-94.2017.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). GLARISTON RESENDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que VANIA FATIMA DE CARVALHO CERDEIRA e VINICIUS ANTONIO DE CARVALHO, veem dar publicidade, sendo devidamente INTIMADOS os terceiros interessados, CLAUDINEIA SOUZA LIMA DA CUNHA, CPF 314.540.248-01; LUIZ BATISTA DOS SANTOS, CPF 025.783.418-42 e ROGERIO ALVES DA CUNHA, CPF 098.630.848-08, como advertências e formalidades legais, que foi realizada PENHORA sobre 56,25% do imóvel descrito na matrícula nº 101.828 do 2º CRI de São José do Rio Preto/SP, este, um lote de terreno de nº 16 da Quadra 69 - "T, atual Rua Maria Siqueira, 1059, Vila Toninho, São José do Rio Preto. Ainda, evidenciando-se o interesse da adjudicação do imóvel penhorado nos termos do art. 876do CPC pelos Exequentes. Expede-se EDITAL para conhecimento do ato. Ficando advertido que poderão impugnar no prazo de 15 dias decorrido o prazo do edital nos termos do CPC, arts.525, §11, e 771, parágrafo único, sob pena de levantamento a requerido pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago em 10 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, com o primeiro vencimento previsto para o dia11 de outubro de 2017 e os demais sempre nos mesmos dias e meses subsequentes, mediante notas promissórias, todas emitidas em nome de seu namorado, Sr. Agnaldo Ferreira de Carvalho, cujas notas promissórias já encontram-se protestadas por falta de pagamento no Tabelião de Notas e de Protesto da Comarca de Poá. O requerido só pagou a primeira parcela em outubro de 2017, estando inadimplente, portanto, da quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e quantos juros e honorários de advogado, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$ 80.510,63 (Novo/23). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 07 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030568-06.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. Faz saber que TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICAÇÕES LTDA. e TRUCKS CONTROL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA/DA, veem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado CIP SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ03.202.758/0001-09, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$ 80.510,63 (Novo/23). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de fevereiro de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000259-26.2019.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) AGNALDO FERREIRA DE CARVALHO, RG 25053558, CPF170.192.158-82, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Roberto Wagner Vieira de Faria. Consta da inicial que o veículo Fiat Palio EDX L1, gasolina, ano e modelo 1997, chassi 9B0178226V024766, automóvel, placas CB 490, azul, gasolina, foi vendido verbalmente a requerido pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago em 10 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, com o primeiro vencimento previsto para o dia11 de outubro de 2017 e os demais sempre nos mesmos dias e meses subsequentes, mediante notas promissórias, todas emitidas em nome de seu namorado, Sr. Agnaldo Ferreira de Carvalho, cujas notas promissórias já encontram-se protestadas por falta de pagamento no Tabelião de Notas e de Protesto da Comarca de Poá. O requerido só pagou a primeira parcela em outubro de 2017, estando inadimplente, portanto, da quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e quantos juros e honorários de advogado, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$ 80.510,63 (Novo/23). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 05 de fevereiro de 2024. P-04e05/04

1ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000826-90.2021.8.26.0125 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capivari, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCILLANA LUIA ROOS DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria da Conceição Gaspar Giffi e Espôlio de Genaro Giffi Neto ajuizaram ação de USUCAPÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob o imóvel de matrícula nº 13029 do CRI de Capivari, SP, qual seja: um lote de terreno sob o nº 02, da quadra H, do loteamento denominado Jardim Sagrado Coração, localizado no bairro do Monte Grande, no município de Capivari, SP, com área de 1.215 m², medindo 27,00m de frente para a Rua nº 08, com igual metragem nos fundos, onde divide com o lote nº 11, por 45,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados dividido de um lado com o lote nº 01, e do outro lado com o lote nº 03. Alegam os autores posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 (trinta) dias úteis da publicação deste edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelos autores, conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capivari, aos 06 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002176-40.2021.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) A ESTER ORLIMINDA AMANN, CPF nº 055.356.898-15, VILMA MIREAMANN, CPF nº055.356.898-15, e CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA, CPF nº203.643.265-49, que MARCELO CARLOS BINI ajuizou Ação de Adjudicação Compulsória objetivando a outorga definitiva da escritura, sendo já legítimo possuidor do terreno constituído pelo lote da quadra 05, do loteamento denominado JARDIM DO MIRANTE, situado no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, com área total de 253,00 m². Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeriam provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 08de fevereiro de 2024. P-04e05/04

1ª Vara 1ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 1 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003927-98.2021.8.26.0229 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Tomas de Queiroz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que TAUFIK RICARDO SULTANI e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando a declaração de domínio sob os Lotes 09, 10 e 11 da quadra "F" sito à Rua Antônio Tobias dos Reis, do loteamento Parque Nova Jandira, no Município de Jandira da Comarca de Barueri/SP, com áreas de 372,00m², 350,00m² e 558,00m², cadastrados junto a Prefeitura Municipal de Jandira – SP sob 23142-43-59-0145-00-000, 23142-43-59-0145-00-000 e23142-43-59-0157-00-000, devidamente registrados sob o nº 05 de ordem das matrículas nº 47.042, 47.043 e 47.044, todas do CRI de Barueri – SP, respectivamente. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizado de prescrição positiva de usucapião, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 04 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003936-51.2021.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) FAZ SABER aos EVENTUAIS RÉUS INTERESSADOS NA CAUSA, que por este Juízo tramita uma ação de Invenção em decorrência do falecimento de FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS, RG 17.145.978-7, em 01/05/2021, movido por ROSELANE DE ARAUJO DIAS e outros, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 CPC) e para permitir dizer, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, I, II e III, do CPC). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art.257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 14 de março de 2024. P-04e05/04

3ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005018-10.2021.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Antonio Noroite Echeverria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos HERDEIROS DE MARGGIORINA AMADESI PACE, e aos REUS/AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, bem como, SEUS CÔNJUGES e/ou SUCESSORES, que MAURO BATISTA CORREA e MARCIA ALEXANDRA DE PINNA ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob o imóvel sito à rua Cruzeiro, nº 707, Bairro Jd. Angela, Embu das Artes/SP, CEP:06824-320, com área total de 351,16 m², registrado no CRI e Anexos de Itapezica da Serra/ SP, sob o número de matrícula 55.964. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizado de prescrição positiva de usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 20 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006508-69.2020.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALDIR TEODORO FERREIRA NOVAIS, RG 326075719, CPF30256799806, e a VALDIR TEODORO FERREIRA NOVAIS 30256799806, CNPJ26.481.533/0001-26, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo de Livre Admissão de Araraquá e Região - Sicob, para recebimento de R\$ 9.574,86 (out/20). Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas CITAÇÕES por EDITAL, para que paguem o débito devidamente atualizado em 3 dias, a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% (art. 827 do CPC), podendo apresentar embargos em até 15 dias. No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007797-98.2022.8.26.0564 O Dr. Gustavo Dall'Olio, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Muve Design Artesfatos de Madeira Ltda CNPJ 26.178.058/0001-13, que Stiraix Indústria de Tintas e Vernizes Ltda. ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$131.321,27 (Março/2022) decorrente de inadimplemento dos produtos adquiridos e devidamente entregues demonstrados pelas notas fiscais emitidas. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias optar por embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas sob pena de perna, prazos estes a fluir após os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Bernardo do Campo, 25 de março de 2024. MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS, Escrivão Judicial I GUSTAVO DALL'OLIO, Juiz de Direito. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009311-04.2021.8.26.0344 - O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. LUIS CESAR BERTONTOLO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIS CARLOS BARBOZA - ÓPTICA MEI LUIS CARLOS BARBOZA e DEBORA FONTAN DA SILVA, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ramos Meija Comercio Importação e Exportação LTDA, constando na inicial que o débito está fiado em R\$6.894,55, oriundo do contrato de compra e venda de equipamentos e máquinas ópticas a Luis Carlos Barboza Otca MEI, referente a NF 13891 e NF 16123, figurando, no contrato, os demais executados como devedores solidários. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagamento do débito, no prazo de 03 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, devendo ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso o executado efetue o pagamento no prazo, os honorários serão reduzidos pela metade. No prazo dos embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor, inclusive custas e honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do TJ e acrescidas de juros de 1% ao mês. O não pagamento das prestações implicará no vencimento das subsequentes e no prosseguimento do processo, com o imediato dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Prazo para embargos: 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 22 de fevereiro de 2024. P-04e05/04

7ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011418-56.2022.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, inertes, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Joelson Santana de Jesus ajuizou ação de USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259 I do CPC, visando a declaração de domínio sob as seguintes condições: imóvel sito à Rua Ferruccio Blondi 32, Jardim Doraly, Guarulhos - SP, CEP 07075-190, sendo elas: Fração ideal de 23,32% e um prédio do tipo de edificação 10 – Edifícios Garagem, com área construída de 71.50m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº081.23.63.0001.03.000, Fração ideal de 10,54%, e um prédio do tipo de edificação 20 – Resid. Econômico, com área construída de 59,96 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº081.23.63.0001.01.000, Fração ideal de 37,68%, e a um prédio do tipo de edificação 20 – Resid. Econômico, com área construída de 115,58 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº081.23.63.0001.02.000 e a Fração ideal de 19,46%, e a um prédio do tipo de edificação 20 – Resid. Econômico, com área construída de 59,71 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº081.23.63.0001.04.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de março de 2024. Eu, Rosemary A. Pedrazo, Escrevente, digitei. Eu, Eudras Roberto Franquim, Coordenador, confitei e assino digitalmente, por ordem do MM. Juiz. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015380-94.2020.8.26.0309 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Dirceu Brisolla Geraldini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOM NOBRE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA ME, C.N.P.J.15.363.064/0001-24, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Mm R Importação Ltda., para recebimento de R\$ 19.948,53 (out/20), decorrente da dívida confessada por meio do instrumento particular e inadimplida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. Não sendo apresentado embargos ao mandado monitorio nos termos do art. 701 do CPC., o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 06 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021329-92.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANTAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ 11.507.402/0001-01, e IRENE DANTAS DA COSTA MARGUES, CPF 067.130.796-30, que EDISON RIQUETTO ajuizou Ação de Cobrança objetivando condenar os Requeridos ao PAGAMENTO do saldo remanescentes referentes aos alugueres dos meses de dezembro/2020 e abril/2021, no valor de R\$48.517,35 (mai/22). Estando os réus em lugar ignorado, expedir-se o presente edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de março de 2024. P-04e05/04

1ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1024219-50.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BERTOLIO, na forma da Lei, etc. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROC. 1024219-50.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri do Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Elizabeth de Oliveira Bertoloto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos REUS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que AZAMOR BASTOS FERREIRA e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando a declaração de domínio sob o apartamento nº 611, localizado no 6º Pavimento do EDIFÍCIO BOUGAINVILLE HOME SERVICE, à Alameda Grajau, 321, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na Comarca de Barueri, compreendendo um quarto, cômoda, 01 banheiro, hall de circulação, 01 sala de estar, refeitório ou biblioteca, um bar/cozinha, terraço e área total real de 95,33 m2, área total de construção de 82,2 m2, área externa total com terraço e jardins, de 55,93 m2, com fraco ideal de 0,004023%, correspondendo-lhe o direito de uso de uma vaga não numerada, com uso de manobrista/garagem no estacionamento descoberto e coberto, localizados respectivamente, no térreo, 3º e 4º pavimentos, para automóveis de passeio. Inscrição Cadastral 24453-64-37-0401-01-027-3. Alega-se a posse, pelo prazo legal autoritativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedir-se o presente edital para que no prazo 30 dias de depósito contestada a ação, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 16 de fevereiro de 2024. P-04e05/04

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA FRANCISCA VELEZ PRADO, REQUERIDO POR ALEXANDRE JOSÉ PRADO SOUZA E OUTROS – PROCESSO Nº1025405-04.2022.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antônio Alves Torrano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/02/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA FRANCISCA VELEZ PRADO, CPF 77822668820, declarando-a relativamente incapaz de empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração e gestão de seu patrimônio, solícite, notadamente no que tange aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, consoante o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, e nomeado como CURADOR em caráter DEFINITIVO, o Sr. Alexandre José Prado Souza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de fevereiro de 2024. P-05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025493-21.2020.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Brito Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JEFFERSON CRISTOVÃO ALVES, CPF 310.795.438-13 e RAQUEL LUCAS DOS SANTOS ALVES, CPF 372.439.468-36, que FAZ SABER a JEFFERSON DE OLIVEIRA ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 6.936,28 (nov/20), ante os aluguéis inadimplidos decorrentes do imóvel sito à Rua Melo Viana, n. 50, Vila Olga, em São Bernardo do Campo/SP, CEP 09862-180. Estando os executados em lugar ignorado e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias, a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC, sob pena de conversão do arresto em penhora (termo fls. 129). Ao fluir após os 20 supra, poderão apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de fevereiro de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1038150-11.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NEMOVIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº13.670.950/0001-75 e RODRIGO DE GODOY BARELLA, CPF nº 760.568.050-34, que INHOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS - LTDA, ajuizou Ação declaratória objetivando exclusão do IPTU em favor do autor, com caráter de proteção ao Crédito (SPC e SERASA) o débito de R\$ 85.059,89 (Contratos nº 0324499364; 0324499363;0324463329; 0324499362; 0324643330 e 032475317), declarando inelegíveis as supostas notas, e o débito cobrado indevidamente, totalmente inexistente, bem como, condenar ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 30.000,00. Estando os réus em lugar ignorado, expedir-se o presente edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. PPROCESSO DIGITAL N.º: 1042068-17.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Suelene Pavão, CPF 005.912.078-93, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de Eletropaulo Metropolitana Eleticidade de São Paulo S/A. Encontrando-se o(s) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD (R\$ 1.065,04), por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para ser afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-04e05/04

8ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1043102-33.2021.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOAQUIM GONÇALVES DO NASCIMENTO, MARIA CANDIDA DO NASCIMENTO, CANDIDA NASCIMENTO MARQUES, nas pessoas dos seus herdeiros REGINA DE OLIVEIRA MARQUES, MURILO MARQUES JUNIOR e MARIA CÂNDIDA NASCIMENTO MARQUES, LUZIA PENHA DE SOUZA, LILIA MANUELA PERUCA, LUCIENE MOREIRA LIMA, REGIS DE TAL, e aos RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que MARCOS DURÃES e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando a declaração de domínio sob um terreno situado na Rua Cachoeira (hoje), denominado como Lote nº 9 do Quadra 2, medindo 4,96 metros de frente, 25,67 metros de fundo esquerdo, 25,67 metros do lado direito e 4,90 metros nos fundos, totalizando uma área de 156,60m², e registrada dentro da área da matrícula nº 56.160 do 2º CRI de Guarulhos. Alegam-se a posse, pelo prazo legal autoritativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedir-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 09.02.2024. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de março de 2024. P-04e05/04

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 DIAS. PROC. Nº 1065071-64.2023.8.26.0053. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública/SP, Dr. LUIS MANUEL FONSECA PIRES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a terceiros interessados na lide que a Prefeitura Municipal de São Paulo ajuizou desapropriação em face de Angelina Ribeiro de Souza, Rosângela Ribeiro de Souza, Rogério Ribeiro de Souza, Rafael Ribeiro de Souza e Renato Ribeiro de Souza, objetivando o imóvel na Rua Cônego Macário de Almeida 318, Jardim Santa Adélia, matrícula 29.980, 9º ORI-Capital, contribuinte 152.123.0031-1, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal 60.650, de 19/10/2021. E, para levantamento das importâncias já depositadas e das que vierem a ser, foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias, a contar da 1ª publicação na imprensa Oficial, nos termos e para os fins do art. 34 do D.L. nº 3.365/41. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 19.03.24.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 34ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0083968-26.2017.8.26.0100. Requerido: RALPHO BERNARDO FUNCIA SIMÕES – LOTE 001 - Cj nº 71, Edif Guaporé, Rua Cardoso de Almeida, 788 - Perdizes com 48,480m². Rua Cardoso de Almeida, nº788, São Paulo/SP - Contribuinte nº 021.055.04256. Descrição completa na Matrícula nº 13.141 do 2º CRI de São Paulo/SP. LOTE 002 - Direitos de Compromissário comprador sob uma vaga indeterminada na garagem coletiva do Edifício Guaporé, Rua Cardoso de Almeida, 788, Perdizes, área construída de 19,1841m². Contribuinte nº 021.055.04256. Descrição completa na Matrícula nº 13.142 do 2º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça (LOTE 001 E 002): R\$ 530.460,00 - Lance mínimo na 2ª praça (LOTE 001 E 002): R\$ 265.230,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/04/2024 às 15h00min, e termina em 03/05/2024 às 15h00min; 2ª Praça começa em 03/05/2024 às 15h01min, e termina em 23/05/2024 às 15h00min. Fica o requerido RALPHO BERNARDO FUNCIA SIMÕES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores PREFEITURA DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE FINANÇAS, comissário(a) vendedor(a) VIVIANNE FUNCIA SIMÕES, EDUARDO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 24/10/2018, 13/04/2022 respectivamente.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008345-02.2021.8.26.0066 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr. Matheus de Souza Parducci Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, CPF 443.213.538-74 e KARINA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF 219.317.388- 58, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito, por parte de AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, alegando em síntese, que firmou contrato de seguro de automóveis com finalidade de assegurar o veículo Nova Spacefox Sportline, placa EYF-2804, ano/modelo/2011/2011 de quaisquer danos materiais que viesse a sofrer. Ocorre que, em 09/09/2020, o veículo segurado trafegava pela Avenida Virlei e Nove, neste município, quando, no cruzamento com a Rua Doze, o requerido, conduzindo o veículo Hyundai Creta de placa BKU-2711, de propriedade da requerida, não observou a necessidade de conceder a preferência e avançou o cruzamento, colidindo na lateral direita do veículo segurado. Assim, foi ajudada a presente ação, visando o ressarcimento do prejuízo suportado pela autora em decorrência do acidente de trânsito em questão. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA PENHA DE FRANÇA. Processo: nº 0005970-12.2013.8.26.0006. Requerida: SIMONE GALDINO DOS SANTOS - Apto. c/área útil de 44,682 m², na Penha de França. Rua Cupá, nº139, São Paulo/SP - Contribuinte nº 061.154.0193.3. Descrição completa na Matrícula nº 131.394 do 12º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 252.109,58 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 151.265,75 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/05/2024 às 11h50min, e termina em 21/05/2024 às 11h50min; 2ª Praça começa em 21/05/2024 às 11h51min, e termina em 10/06/2024 às 11h50min.Fica a requerida SIMONE GALDINO DOS SANTOS, bem como seu cônjuge, se casado(a), credor hipotecário INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESE e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/08/2018.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0012582-19.2023.8.26.0554. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento Indevido. Exequente: Zurich Vida e Previdência S/A. Executado: Eduardo Joris Paes. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012582-19.2023.8.26.0554. (A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedrosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO JORIS PAES, Brasileiro, RG 32.257.995-8, CPF 318.525.868-18, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Zurich Vida e Previdência S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$11.903,52 (agosto/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 26 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0004794-95.2023.8.26.0604. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Drograria L.O Bertoli Ltda. Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004794-95.2023.8.26.0604. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUCIA GRANZOLI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DROGRARIA O BERTOLI LTDA ME, CNPJ 67.821.157/0001-59, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 114.864,99 (julho de 2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 26 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1000819-73.2017.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Alessandra Pereira da Silva e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000819-73.2017.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, FERNANDA SILVA GONCALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, CPF 382.438.268-74, que encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, da PENHORA sobre valores de R\$ 452,07 (Fls. 352/353) bloqueados pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, apresentar impugnação acerca dos valores no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o prazo do 20 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1028458-56.2023.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Soares Neto Comercio de Alimentos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1028458-56.2023.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Hervalto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SOARES NETO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35202716000156, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando a exequente que é credora da executada pela importância de R\$ 8.469,92, representadas pelos instrumentos de Protesto, notas fiscais, bem como canhoes de entrega (NF 014174748.2 - R\$ 2.945,76.NF 014174749.2 - R\$ 13,11.NF 014174751.2 - R\$ 58,66.NF 014174752.2 - R\$ 55,95.NF 014161307.2 - R\$ 274,49.NF 014161308.2 - R\$ 2.979,60.NF 014188559.2 - R\$ 2.100,94.NF 014188560.2 - R\$ 41,41 total de R\$ 8.469,92).Ocorre que, quando do vencimento dos mencionados títulos, a executada, sem qualquer justificativa deixou de quitá-los, acarretando assim a levatura dos respectivos instrumentos de protesto.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pague o débito de R\$ 9.693,21, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de seus bens; podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante do débito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Os prazos mencionados começarão a fluir após o decurso do prazo de 30 deste edital. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1051716-08.2017.8.26.0114. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Pagamento com Sub-rogação. Requerente: Allianz Seguros S/A. Requerido: William Pinheiro de Sousa e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051716-08.2017.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Egon Barros de Paula Araujo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a William Pinheiro de Sousa (CPF. 224.335.618-09), que Allianz Seguros S/A lhe ajuizou ação de Ressarcimento por Sub-Rogação, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 7.776,70 (setembro de 2017), decorrente do abaloamento entre os veículos marca/modelo Volkswagen Spacfox SP 1.8, flex 4o, ano/modelo: 2009, cor: vermelha, placa: ANY 0418 e o veículo: caminhão marca/modelo: VW/Volkswagen 24.220, ano/modelo: 1993, placa: BWS 3582, de propriedade do requerido. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003381-98.2017.8.26.0229. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Unimais Supermercados Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003381-98.2017.8.26.0229. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE WALTER FRATONI, Brasileiro, Empresário, CPF 055.806.878-26, e Maria de Freitas Medeiros Fratoni, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 083.193.768-82 e, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: os sócios da requerida firmaram, 11/07/2013, contrato de Mutuo na forma operacional de em empréstimo rotativo integrada nº 400000008151822. Emitiram ainda nota promissória com vencimento à vista é vinculada ao contrato de mútuo pelo valor de R\$ 65.000,00, entregando a como garantia da operação. Resta saldo devedor de R\$ 52.428,24, atualizado até a data de 07/06/2017. Requer o pagamento da dívida atualizado monetariamente pelo INPC-Tabela TJSP, acrescida dos juros de mora à razão de 1% ao mês e de multa contratual cumulativa de 2%. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 26 de março de 2024.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação das executadas SANDRA REGINA DE OLIVEIRA... EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação das executadas SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 155.398.828-06; AUIDETE MOURA DE OLIVEIRA (depositária), inscrita no CPF/MF sob o nº 940.457.718-91; GERALDA DA SILVA JUVENTINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.630.238-19; bem como seus cônjuges, se casadas forem; do promitente vendedor MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.239/0001-47; e do interessado CONDOMÍNIO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM TRÊS MARIAS - CONDOMÍNIO 5. O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO BRADESCO S.A. (credor fiduciário) em face de RHYANER FRANCO PERES PEREIRA - Processo nº 1022506-07.2023.8.26.0564, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado, independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 19/04/2024 às 11:00 h e se encerrará dia 22/04/2024 às 11:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 22/04/2024 às 11:00 h e se encerrará no dia 14/05/2024 às 11:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDOTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA AUIDETE MOURA DE OLIVEIRA POSSUÍ SOBRE A MATRÍCULA Nº 65.744 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: apartamento nº 14, localizado no térreo do bloco 52 integrante do "Conjunta Habitacional Jardim Três Marias - CONDOMÍNIO 5" situado na Rua Céu Azul, nº 20, contendo a área privativa de 43,35 metros quadrados, área comum de divisão proporcional de 7,007 metros quadrados, perfazendo uma área construída total de 50,357 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,003676 ou 0,3676% ou ainda, 15.189/51 metros quadrados, confrontando, posicionando-se o terreno na porta de acesso ao bloco e alinhado de frente para o mesmo, na frente com o apartamento 13, do bloco 52, do lado direito com área comum do condomínio e com o apartamento 12, do bloco 52, do lado esquerdo com área comum do condomínio e nos fundos com área comum do condomínio Consta na Av.05 desta matrícula a penhora exequenda dos direitos do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Contribuinte nº 532.100.060.000 (em área maior). Consta às fls.132 dos autos, o instrumento de promessa de compra e venda firmado entre MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (promitente vendedor) e AUIDETE MOURA DE OLIVEIRA (promitente compradora). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) para janeiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação às fls.322 no valor de R\$ 98.303,68 (fevereiro/2024). São Bernardo do Campo, 20 de março de 2024. Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário RHYANER FRANCO PERES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.173.888-79; bem como sua cônjuge, se casada for; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SIENNA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.754.568/0001-66. O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO BRADESCO S.A. (credor fiduciário) em face de RHYANER FRANCO PERES PEREIRA - Processo nº 1022506-07.2023.8.26.0564, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado, independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 19/04/2024 às 14:30 h e se encerrará dia 22/04/2024 às 14:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 22/04/2024 às 14:31 h e se encerrará no dia 13/05/2024 às 14:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDOTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 176.232 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - IMÓVEL: Unidade autônoma designada como apartamento nº 134 (cento e trinta e quatro), localizada no 16º pavimento ou 13º andar do Edifício Siena, situada na Rua Arnaldo Vitaliano, 1520, nesta cidade, que possui a área privativa de 45,800 metros quadrados, área comum de 32,943 metros quadrados, totalizando a área de 78,743 metros quadrados, equivalente à fração ideal de 0,6519% do terreno e das coisas de uso comum; confrontando pela frente com hall social e apartamento número 132; fundos com o apartamento número 136; lado direito com o hall social, elevador social e escadas; e lado esquerdo com áreas comuns que dividem com o prédio nº 1450 da Rua Arnaldo Vitaliano. A unidade tem como acessória vaga de garagem nº 3 que possui a área privativa de 12,500 metros quadrados e a área comum de 4,874 metros quadrados, totalizando a área de 17,374 metros quadrados, equivalente à fração ideal de 0,0865% do terreno e das coisas de uso comum. Consta no R.04 desta matrícula que o imóvel foi dado em alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A. Consta na Av.05 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária o executado. Contribuinte nº 345.706. Consta no site da Prefeitura de Ribeirão Preto/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 649,96, não inscrito R\$ 297,51 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 297,51 (15/03/2024). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para fevereiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. São Bernardo do Campo, 15 de março de 2024. Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0004547-45.2011.8.26.0278. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária. Requerente: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Requerido: João Marcos Rodrigues Sousa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004547-45.2011.8.26.0278. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). KLEBER LELES DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO MARCOS RODRIGUES SOUSA, CPF 253.167.848-47, mãe JOSEFA RODRIGUES MOTA, Nascido/Nascida 27/02/1973, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a quantia de R\$ 165.942,11 (maio de 2022), representada pelo Contrato de Arrendamento Mercantil, na modalidade leasing financeiro, sob nº 40200391224. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado rével, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 20 de março de 2024.

OITAVA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I- SANTANA. OITAVO OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL I- SANTANA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002075-60.2021.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MATEUS DA COSTA SILVA, CPF 23327116865 e NATHALIA BORGES DE SANTANA, CPF 39409238854, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Cumulativo Civil por parte de Hospital São Camilo - Santana, para quitar os serviços médico-hospitalares prestados entre as datas de 19/01/2019 e 21/01/2019. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, por atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rével, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 26 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013474-59.2016.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Giasa Brasil Ind. e Com. de Equip. Eletron. de Segurança Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013474-59.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Giasa Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda (CNPJ 06.204.363/0001-25) e Raul Eduardo Curtolo (CPF 233.393.268-60), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 451.193,71 (setembro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 385/9.503.216. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expediu-se EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, quando, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003117-11.2018.8.26.0338. Classe: Assunto: Procedimento Cumulativo Civil - Prestação de Serviços. Requerente: Hospital São Camilo - Santana. Requerido: Espólio de Fernando Castro - Repres por Heniête Cristiane Doretto Fiori. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003117-11.2018.8.26.0338. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mariporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Giacovone Filgueiras, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Fernando Castro, representado por Heniête Cristiane Doretto Fiori (CPF. 291.398.188-70), que Hospital São Camilo - Santana lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Cumulativo, objetivando a quantia de R\$ 87.035,67 (junho de 2018), decorrente dos Recobos Provisórios de Serviços nºs 153931, 153929, 154499 e 154983. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado rével, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mariporã, aos 07 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1022053-31.2023.8.26.0008. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Luar Tudo para Construção Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022053-31.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaipuá, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUAR TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 08.888.361/0001-28, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o valor de R\$ 117.005,34, atualizado em 28/12/2023 11:04:24. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica, ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos em 15 dias (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito. Não havendo interposição de embargos, a ré será considerada rével, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1014268-25.2022.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Mercadinho Maggion Eireli. Edital de Citação - Prazo 20 dias-Processo 014268-25.2022.8.26.0405. A Dra. Denise Indig Pinheiro, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mercadinho Maggion Eireli, CNPJ.35.050.547/0001-86, na pessoa do repres.legal que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 11.808,91 (outubro de 2022), representada pelas notas fiscais nºs NF 017317367.20, NF 017317368.20 e NF 017334493.20. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Osasco, 27.03.2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007051-50.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Forster Fulfaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELASSTENG BORRACHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.581.350/0001-87, na pessoa de seu representante legal e ADEMIR SEVERINO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 22694358, CPF 057.629.078-56, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Inova Cred Fomento Mercantil Ltda. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 30.532,49, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 4012197-14.2013.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: MARCENARIA ESPENDANGA LTDA ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4012197-14.2013.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcenaria Espendanga Ltda - ME (CNPJ. 11.796.624/0001-83) e Renato da Rocha Sousa (CPF. 303.281.188-00), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 103.268,11 (novembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 6328889. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconhecem o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 21 de março de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1002906-21.2020.8.26.0009. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Samuel Coelho da Silva (CPF. 284.518.878-13), que Bálamo Desenvolvimento Imobiliário Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 9.918,63 (abril de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma, referente a unidade residencial autônoma nº 1302, do empreendimento Condomínio Residencial Add House Monsenhor, localizado na Rua Monsenhor Arackido, nº 65, Brás, São Paulo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 05/04/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/

